



ESTADO DO PARÁ  
Poder Executivo Municipal  
“Palácio José Rodrigues Viana”  
CNPJ Nº04.884.482/0001-40



---

**PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRA DO ARARI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311031 - SECTOUR/PMCA**

**PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 DL/CPL/PMCA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TOTAL DA PATROL CATERPILA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

Tratam os autos do procedimento de dispensa de licitação, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TOTAL DA PATROL CATERPILA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVES DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

### **DA ANALISE DO PROCESSO DE DISPENSA.**

#### **Formalização dos Processos**

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta no **Art. 75, I, lei Federal 14.133/2021** e alterado pelo decreto nº 10.922/2021, considerando que o objeto dispensado consiste na contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços, e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com a lei do **Art. 75, I lei federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
Poder Executivo Municipal  
“Palácio José Rodrigues Viana”  
CNPJ Nº04.884.482/0001-40



**Estando instruindo com as seguintes peças:**

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2022, nos moldes do Art. 75, I, lei federal nº 14.133/2021.
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
- Menor valor médio estimado ficou em **R\$ 57.253,64 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ganho pela empresa TRACTORPA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.464.802/0001-62** valor que assim ficou a justificativa pelo menor preço;

**DOS PRAZOS**

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, I, lei federal nº 14.133/21, sendo que a comparação dos preços ocorrerá na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

**DO JULGAMENTO**

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **TRACTORPA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** foi que apresentou os melhores preços, peças e serviços mais adequados as condições econômica e financeira da administração pública municipal, assim determinou a escolha desta empresa fornecedora.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

**CONCLUSÕES**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRVÉS DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS**, cujo o vencedor foi o a empresa **TRACTORPA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** com valor global de **R\$ 57.253,64 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes aos valores e tempo de entrega do objeto cotados e adquiridos em valores de mercado e atendido por Lei.

**É o relatório.**

**Cachoeira do Arari/Pa, 24 de Novembro de 2023.**

---

**Paulo José Azevedo Campos**  
**Controlador do Município**